

araguaina.doc.com.br/?pg=doc&ver&hash=3A685DD2427F33D47ED09883&id=3&origem=localizar&forcaja=1&rol=1

1Doc

InicioNovoLitarEstrutura

Cursos 1Doc

03/03/2024 09:44:38

Elton Batista Sobral (CA) assinou a assinatura de João Pedro Miranda Dos Reis em Despacho 0-1.097/2026

Imprimir

03/03/2024 17:38:00

João Pedro Miranda Dos Reis (00733-070) assinou o documento Proc. Administrativo 0-1.097/2026 com o certificado pJdAO
PEDRO MIRANDA DOS REIS CPF 238.900.900-91 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar

Cancelar

Despacho 16-1.097/2026

Encaminhado 04/03/2024 11:03

Osanan S. (BPAF-CADM)

Secretário Executivo

Administrativo

Reynaldo M. (BPAF-0)

400 Reynaldo M.

Despacho

Senhor Presidente,

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores de incêndio deste Instituto, via Dispensa Eletrônica (Lei nº 14.133/2021).
Reporto-me ao despacho da Condutora do Processo, o qual informa que a sessão pública realizada na plataforma BNC **restou DESERTA**, sem a apresentação de propostas, apesar da ampla publicidade no PNCOP, Diário Oficial do Município e Site do Instituto. Considerando a essencialidade do objeto para a segurança das instalações físicas e dos servidores deste Instituto, e diante da ausência de interessados no certame eletrônico, encaminho os autos a Vossa Senhoria, na qualidade de Ordenador de Despesas, para deliberação sobre o prosseguimento do feito.
Sugere-se a análise quanto à conveniência de:
? Nova publicação do ato de dispensa; ou
? Reunião da estratégia de contratação, visando atrair prestadores de serviço locais, mantendo-se os requisitos do Termo de Referência.
OSANAN MOURA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO IMPARI

Quem já visualizou? 2 (ou mais pessoas)

Despacho 20-1.097/2026

Encaminhado 04/03/2024 12:35

Reynaldo M. (BPAF)

Presidente

BPAF-CAP - COOP

DESPACHO

Considerando que a Dispensa Eletrônica restou deserta, mesmo após a devida publicidade, e tendo em vista a essencialidade do objeto para a segurança institucional, autorizo o prosseguimento da contratação por meio de Dispensa Física, com fundamento na Lei nº 14.133.

Pesquisar